



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 556/2017 TRE-AL/PRE/DG/ASPLEG

Dá nova redação ao art. 5º da Portaria nº 616, de 09 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR ELEITORAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 616, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São integrantes do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa:

I – O Presidente do Tribunal;

II – O Corregedor Regional Eleitoral;

III – O Ouvidor Eleitoral;

IV – O Diretor-Geral;

V – O Secretário de Administração;

VI – O Secretário Judiciário;

VII – O Secretário de Gestão de Pessoas;

VIII – O Secretário de Tecnologia da Informação;

IX – O Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão da Direção-Geral; e

X – O Coordenador de Controle Interno.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Tribunal e, nas suas ausências e impedimentos, por outro membro por este designado.

§2º Os trabalhos serão secretariados pelo Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão.

§ 3º O Conselho realizará reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação do Presidente.

§ 4º O Conselho realizará quadrimestralmente a Reunião de Análise da Estratégia — RAE, destinada ao acompanhamento das metas e à análise da estratégia da organização."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador Eleitoral no Exercício da Presidência

Maceió, 06 de novembro de 2017.